



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.476/2010.

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 3.270.000,00 (três milhões duzentos e setenta mil reais), para reforço das dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 2º Os recursos para atender ao Art. 1º, serão provenientes de anulações parciais e de igual valor, nos termos do art. 43, § 1º, item III da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, nas dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 29 de novembro de 2010.


RIVERTON MUSSI RAMOS
PREFEITO

Publicação	<u>Diário da Costa do Sol</u>
Edição Nº	<u>2243</u>
Data	<u>30 / 11 / 10</u> pág. <u>10</u>
	<u>Riverton Mussi Ramos - MAT. 27405</u>
	SERVIDOR



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO - I

LEI Nº 3.476/2010

PROGRAMA DE TRABALHO	DV	Fonte Recursos	DESPESA	ANULAÇÃO	REFORÇO
<i>Câmara Municipal de Macaé</i>					
10.01.010310010.2.001000	01	00	3.1.90.11.00	20.000,00	
10.02.010310019.2.111000	05	00	3.1.90.11.00		3.150.000,00
	08	00	3.1.90.13.00		120.000,00
	09	00	3.3.90.14.00	8.000,00	
	13	00	3.3.90.46.00	29.000,00	
	10	00	3.3.90.30.00	220.000,00	
	07	00	3.1.90.34.00	40.000,00	
	12	00	3.3.90.39.00	200.000,00	
10.02.010310010.2.803000	04	00	4.4.90.51.00	2.619.000,00	
10.02.010310010.1.454000	03	00	4.4.90.51.00	41.000,00	
10.02.010310010.1.048000	02	00	4.4.90.52.00	50.000,00	
10.02.092720011.0.001000	15	00	3.1.90.01.00	25.000,00	
	16	00	3.1.90.03.00	18.000,00	
TOTAL				3.270.000,00	3.270.000,00